



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2025.

Comunicação nº 142/2025 - TJD/RJ

Despacho da Presidente

Processo 153/2025: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Petrópolis / Gonçalense FC

Recorrida: Decisão da 3^a CDR (que aplicou ao recorrente a perda de pontos e multa, quanto à imputação no art. 214 CBJD)

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art.138-B, CBJD), admito o recurso;

2. Determinei a distribuição por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o **I. Auditor Dr. Rodrigo Octávio Pinto Borges**.

3. Encaminhem-se os autos ao D. Relator.

4. Publique-se e Cumpra-se.

**Dilson Neves Chagas
Presidente do TJD/RJ**